



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO: 008/2022 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS E A EMPRESA CONVÊNIO CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA- EPP.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. **45.786.159/0001-11**, representada pela Prefeita Municipal, Nelita Cristina Michel Franceschini, CPF: 139.342.698-00, casada, brasileira, residente e domiciliado em Iracemápolis – São Paulo, denominada CONTRATANTE, e A Empresa CONVÊNIO CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 08.656.963/0001-50 estabelecida à Rua Felipe Boller Júnior, 4260, Jd. São Francisco, Pirassununga/SP – Cep: 13.631.120, com a representação legal contida no contrato social, resolve rescindir o contrato celebrado sob o nº 008/2022, mediante as cláusulas e condições abaixo pactuadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Instrumento, a rescisão do contrato nº 008/2022, que continha em seu bojo **CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO E FORNECIMENTO DE LEGITIMAÇÃO – VALE ALIMENTAÇÃO – POR MEIO DE CARTÕES ELETRÔNICOS/MAGNÉTICOS COM OU SEM CHIP DE SEGURANÇA**, originada do Processo Administrativo nº 021/2022 – Pregão Presencial nº 007/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O contrato está sendo rescindido amigavelmente, de acordo com o inciso II, do art. 79, da Lei nº 8.666/1993, bem como o conteúdo do processo administrativo nº 3607/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO

Por força do presente Termo, as partes acordam com a Rescisão Amigável do Contrato, estabelecendo a data de 18 de julho de 2022 para o término da vigência contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

A CONTRATADA deverá reembolsar todos os estabelecimentos credenciados utilizados pelos beneficiados do vale alimentação do Município de Iracemápolis, encaminhando a devida comprovação.

CLÁUSULA QUINTA – DO DISTRATO

CONVENIOS CARD ADMINISTRADORA E EDITORA
LTDA:08656963000150
50

Assinado de forma digital por CONVENIOS CARD ADMINISTRADORA E EDITORA
LTDA:08656963000150
Dados: 2022.07.15 13:56:33 -03'00'



Prefeitura Municipal de Iracemópolis

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado, a partir da assinatura do presente termo, o CONTRATO ORIGINAL, nada mais tendo a reclamar uma da outra, relativamente as obrigações contratuais assumidas.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo de Rescisão, por extrato, que será publicado no Diário Oficial, nos termos do Parágrafo Único do artigo 61 da Lei n.º 8.666/1993 e alterações, até o 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Limeira, como competente para julgar as dúvidas e questões oriundas do presente instrumento.

Iracemópolis, 15 de Julho de 2022.

Nelita Cristina Michel Franceschini
Prefeita Municipal

CONVENIOS CARD
ADMINISTRADORA E
EDITORA

LTDA:08656963000150

Assinado de forma digital por
CONVENIOS CARD
ADMINISTRADORA E EDITORA
LTDA:08656963000150
Dados: 2022.07.15 13:56:43 -03'00'

Marco Antônio Engler
Convênios Card Administradora e Editora Ltda - EPP

Testemunhas:

Antonio Carlos Pizzinatto
Encarregado de Compras

Matheus Tusikas Schutz
Oficial I